



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerência de Regulação

PROTOCOLO DE ACESSO A
EXAMES/PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS
ULTRASSONOGRÁFIA MAMÁRIA

2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações a serem consideradas no preenchimento de todas as solicitações de Exames disponibilizados pela Gerência de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas:

Toda solicitação de exame/procedimento deve ser feita em documento próprio normatizado e regulado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Os exames/procedimentos a serem solicitados são aqueles aceitos e consolidados pelo Ministério da Saúde, pela tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas;

Toda solicitação de exame/procedimento para ser autorizada deve estar preenchida corretamente, de maneira legível e em todos os campos: nome completo, idade, nome da mãe, número do prontuário, sexo e origem do paciente;

Descrever o quadro clínico (anamnese e exame físico) que justifique o pedido, descrevendo ou anexando também resultados de exames prévios, relacionados ao quadro, se realizados;

Cada requisição de Exame deve conter apenas 1 (um) pedido de Exame, de acordo com a descrição da “Tabela de Procedimentos do SIA/SUS”;

É necessário data da solicitação e identificação do médico assistente, com carimbo e assinatura;

O formulário de Requisição de Exames deve estar identificado, com o carimbo da Unidade Sanitária ou com a identificação impressa como cabeçalho da Instituição solicitante onde o paciente foi atendido.

ATENÇÃO: O preenchimento adequado é importante para que o exame/procedimento seja autorizado e no caso de exames com pouca oferta possa ser avaliada a ordem de prioridade. O não preenchimento adequado determinará a devolução da solicitação para que seja refeita pelo profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO SUGERIDO PARA ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA

INDICAÇÕES:

Na maioria das vezes, a ultra-sonografia é sempre complementar à mamografia, com exceção para as pacientes jovens (abaixo de 30 anos), quando representa o exame de escolha para a primeira avaliação. A ultra-sonografia mamária não tem indicação para rastreamento do câncer de mama e não substitui a mamografia. (Fonte: Mamografia da prática ao controle – INCA 2007).

- Para guiar procedimentos invasivos (obs: aspiração de cistos e aspiração com agulha fina para procedimentos pré-cirúrgicos e biopsia);
- Complemento de mamografia BI-RADS 0 (zero);
- Ginecomastia (aumento de glândula mamária masculina);
- Para avaliar problemas associados com implantes mamários;
- Nódulo sem expressão, porque a mama é densa ou porque está em zona cega na mamografia;
- Avaliação da suspeita de nódulos palpáveis, principalmente em mamas jovens;
- Densidade assimétrica difusa, que possa ser lesão sólida, cisto ou parênquima mamário;
- Acompanhamento de lesões nodulares de característica provavelmente benignas;
- Avaliação durante o período gravídico-puerperal;
- Traumatismos ou processos inflamatórios mamários;
- Nódulo regular ou levemente lobulado, que possa ser um cisto.

OBSERVAÇÕES:

Em algumas situações, a utilização da ultrassonografia não representa escolha adequada, pois, com frequência, o exame é normal, dando uma falsa segurança ao médico e à paciente. São exemplos: rastreamento do câncer de mama, estudo de lesões espiculadas, detecção, estudo e acompanhamento de microcalcificações, diferenciação benigno x maligno, avaliação de pequenos nódulos detectados na mamografia em mama adiposa. (Fonte: Mamografia da prática ao controle – INCA 2007).

PRÉ-REQUISITOS:

- História clínica;
- Exame físico;
- USG prévio (se houver);
- Mamografia (se houver).

PREPARO/ORIENTAÇÕES:

- Não há preparo específico.

PROFISSIONAIS SOLICITANTES:

- Clínico Geral;
- Mastologista;
- Ginecologista;
- Oncologista.



Categoria BI-RADS	Interpretação	Risco de Câncer	Recomendação
0	Inconclusivo		Necessita Avaliação Adicional. (Encaminhar para Unidade de Referência)
1	Benigno (Negativa: Não há comentário algum a ser feito nesta categoria. As mamas são simétricas e não há massas, distorção arquitetural ou microcalcificações suspeitas presentes.)	0,05%	Exame de rotina
2	Benigno: Não há evidência mamográfica de malignidade. É uma avaliação considerada "normal", mas, é descrito o achado benigno no laudo mamográfico: Fibroadenomas; múltiplas calcificações secretórias, lesões que contenham gordura (cistos oleosos, lipomas, galactoceles e densidade mista, hamartoma). Todos têm caracteristicamente aparências benignas e podem ser classificados com confiança. Podendo também ser descrito linfonodos intramamários, calcificações vasculares, implantes ou distorção claramente relacionada a cirurgia prévia enquanto ainda concluindo.	0,05%	Exame de rotina (Unidade de Referência/Serviço de Ginecologia).
3	Provavelmente Benigno	Até 2%	Seguimento precoce (Unidade de Referência)
4 (A,B,C)	Provavelmente Suspeito	> 20%	Encaminhar para Unidade de Referência
5	Provavelmente maligno	> 75%	Encaminhar para Unidade de Referência de Alta complexidade.
6	Lesão já biopsiada e diagnosticada como maligna, mas não retirada ou tratada.	100%	Encaminhar para Unidade de Referência de Alta complexidade.

istério da

Fonte: Breast Imaging Reporting and Data System: BI-RADS®. 4ª ed. American College of Radiology.

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA / CÓDIGOS DE PROCEDIMENTO / LOCAIS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE ACORDO COM A CONTRATUALIZAÇÃO/2012

CÓDIGO DE PROCEDIMENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO
0205020097	HUSFP/UCPEL
0205020097	Santa Casa de Misericórdia de Pelotas
0205020097	FAU/UFPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Controle do Câncer de Mama – Documento de Consenso, Ministério da Saúde – 2004.
- Protocolo sugerido de ultrassonografia mamária. Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo. 2005.
- Caderno de Atenção Básica - Controle dos cânceres de mama e colo de útero, 2006. Ministério da Saúde.
- Mamografia da prática ao controle - Recomendações para profissionais de saúde. INCA – 2007.
- Protocolo de regulação da Atenção Básica. Prefeitura Municipal de Guarulhos/SP. Junho 2009.
- Manual de Ultrassonografia – Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, São Paulo. Revisão novembro de 2010.
- VASCONCELOS, Rogério; UEMURA, Gilberto; SCHIRMBECK, Tarciso; VIEIRA, Karinie. ARTIGO DE REVISÃO - Ultrassonografia mamária – Aspectos contemporâneos. 2011.
- Protocolo de regulação da assistência. Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz/ES. 2011.
- Manual de Contratualização/2012 – Secretaria Municipal da Saúde de Pelotas.
- Resolução SESAU N. 130, de 14 de junho de 2012. Campo Grande-MS.
- INCA – Instituto Nacional de Câncer – SISMAMA (Informação para o avanço das ações de controle do câncer de mama no Brasil).
- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Protocolo Médico de Exame Ultrassonográfico de Mama – 04.04.13